



FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70

NIRE 35300512944

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 608ª, 609ª, 610ª, 611ª, 612ª, 613ª, 614ª E 615ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 608ª, 609ª, 610ª, 611ª, 612ª, 613ª, 614ª E 615ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Especial ("Assembleia") a ser realizada, em 1ª (primeira) convocação, em **23 de janeiro de 2026, às 11h30, de modo exclusivamente digital**, por meio de videoconferência via plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e Resolução CVM 81, de 29 de abril de 2022 ("Resolução CVM 81"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte

Ordem do Dia:

- (i) a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2025 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas e apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu Website (<https://fortesec.com.br/relacao-investidor/>) sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis
- (ii) a aprovação, ou não, da destituição da **REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.**, inscrita no CNPJ 34.829.992/0001-86, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2277, andar 17 conj. 1702, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000 ("REAG") enquanto Agente Fiduciário e Custodiante das CCI e da eleição e imediata contratação da **QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.**, inscrita no CNPJ 62.264.924/0001-52, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 302, conjunto 101, Vila Olímpia, CEP 04551-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Novo Agente Fiduciário" e "Novo Custodiante" ou "QORE"), para assunção dos deveres, atribuições e responsabilidades constantes das normas legais e regulatórias aplicáveis, do Termo de Securitização e dos demais Documentos da Operação aplicáveis atualmente à REAG, na qualidade de Agente Fiduciário e de Custodiante, na data da Assembleia e a partir de seu encerramento ("Substituição do Agente Fiduciário e Custodiante");
- (iii) a aprovação, ou não, da ratificação da alteração do Anexo II do Termo de Securitização para que passe a vigorar conforme o **Anexo I** do presente Edital, diante da concessão da carência parcial de 50% (cinquenta por cento) do valor da parcela, outorgada aos



pagamentos das parcelas da Remuneração dos CRI, referente aos meses entre agosto de 2024 (inclusive) a janeiro de 2026 (inclusive) ("Modificação do Cronograma de Pagamentos - Remuneração");

- (iv) a aprovação, ou não, da ratificação da alteração do Anexo II do Termo de Securitização para que passe a vigorar conforme o **Anexo I** do Presente Edital, diante da concessão da carência, outorgada aos pagamentos das Amortizações Programadas dos CRI, referente aos meses entre agosto de 2024 (inclusive) a janeiro de 2026 (inclusive) ("Modificação do Cronograma de Pagamentos - Amortizações");
- (v) a aprovação, ou não, da suspensão das obrigações pecuniárias da Devedora referente às Amortizações Programadas dos CRI e Remuneração dos CRI, mediante concessão de carência aos pagamentos das Amortizações e concessão de carência parcial de 50% (cinquenta por cento) do valor da parcela, dos pagamentos relativos às parcelas da Remuneração dos CRI, referente aos meses entre fevereiro de 2026 (inclusive) a setembro de 2026 (inclusive) acarretando na alteração do Anexo II do Termo de Securitização, conforme **Anexo I** do Presente Edital ("Concessão de Carência" e "Modificação do Cronograma de Pagamentos - Amortizações e Remunerações Futuras", respectivamente);
- (vi) a aprovação, ou não, da concessão de *waiver* à Devedora no sentido de a Securitizadora abster-se de exigir a recompra compulsória e/ou o vencimento antecipado dos Créditos Imobiliários em razão do descumprimento, pela Devedora, das obrigações pecuniárias decorrentes do não pagamento das Remunerações e Amortizações Programadas dos CRI e do não reenquadramento das Razões de Garantia de Fluxo Mensal e Saldo Devedor pelo período de agosto de 2024 (inclusive) a janeiro de 2026 (inclusive) ("Concessão de Waiver - Obrigações Pecuniárias");
- (vii) a aprovação, ou não, da ratificação do reconhecimento da utilização das contas bancárias constantes do **Anexo II** do presente Edital, para recebimento dos Créditos Imobiliários pertencentes ao Patrimônio Separado, com a consequente modificação do Termo de Securitização ("Utilização de Contas Arrecadadoras"); e,
- (viii) a autorização ou não para que a Securitizadora, o Agente Fiduciário e o Novo Agente Fiduciário, se eleito, pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos Documentos da Operação.

Informações Gerais

Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (<https://fortesec.com.br/relacao-investidor/>) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas.

Ademais, a Securitizadora se coloca à disposição dos Titulares de CRI para prestar outros esclarecimentos que porventura se façam necessários, os quais poderão ser solicitados por meio de envio de comunicação ao endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br.



A Assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização.

Documentos de Representação

A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico juridico@reag.com.br até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos:

- a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI;
- b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal;
- c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e
- d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia.

Participação na Assembleia

A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail*: juridico@reag.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"), observado que **as credenciais de acesso à Assembleia serão enviadas aos Titulares de CRI Credenciados somente após o recebimento, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, dos respectivos documentos de representação aplicáveis.**

Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito)



horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos.

Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* juridico@reag.com.br com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual.

A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI).

Voto a Distância

Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (<https://fortesec.com.br/relacao-investidor/>) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 02 de janeiro de 2026

FORTE SECURITIZADORA S.A.



(este anexo é parte integrante do Edital de Convocação para a Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 608ª, 609ª, 610ª, 611ª, 612ª, 613ª, 614ª E 615ª séries da 1ª emissão da Forte Securitizadora S.A., a ser realizada em 23 de janeiro de 2026, às 11h30, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, administrada pela Emissora)

ANEXO I

Novo Anexo II ao Termo de Securitização

DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI

Séries Seniores – 608, 610, 612 e 614

Nº Ordem	Data	Juros	Incorpora	Amortização	% Amortização
1	20/09/2021	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
2	20/10/2021	SIM	NÃO	SIM	0,8028%
3	22/11/2021	SIM	NÃO	SIM	0,8854%
4	20/12/2021	SIM	NÃO	SIM	0,9411%
5	20/01/2022	SIM	NÃO	SIM	0,8288%
6	21/02/2022	SIM	NÃO	SIM	0,8615%
7	21/03/2022	SIM	NÃO	SIM	1,0307%
8	20/04/2022	SIM	NÃO	SIM	0,7051%
9	20/05/2022	SIM	NÃO	SIM	0,4915%
10	20/06/2022	SIM	NÃO	SIM	0,3368%
11	20/07/2022	SIM	NÃO	SIM	0,7600%
12	22/08/2022	SIM	NÃO	SIM	0,8741%
13	20/09/2022	SIM	NÃO	SIM	1,0076%
14	20/10/2022	SIM	NÃO	SIM	0,9854%
15	21/11/2022	SIM	NÃO	SIM	1,0368%
16	20/12/2022	SIM	NÃO	SIM	1,0167%
17	20/01/2023	SIM	NÃO	SIM	0,5718%
18	22/02/2023	SIM	NÃO	SIM	0,2586%
19	20/03/2023	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
20	20/04/2023	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
21	22/05/2023	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
22	20/06/2023	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
23	20/07/2023	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
24	21/08/2023	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
25	20/09/2023	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
26	20/10/2023	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
27	20/11/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
28	20/12/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
29	22/01/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
30	20/02/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
31	20/03/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
32	22/04/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
33	20/05/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%



34	20/06/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
35	22/07/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
36	20/08/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
37	20/09/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
38	21/10/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
39	21/11/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
40	20/12/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
41	20/01/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
42	20/02/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
43	20/03/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
44	22/04/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
45	20/05/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
46	20/06/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
47	21/07/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
48	20/08/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
49	22/09/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
50	20/10/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
51	21/11/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
52	22/12/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
53	20/01/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
54	20/02/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
55	20/03/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
56	20/04/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
57	20/05/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
58	22/06/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
59	20/07/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
60	20/08/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
61	21/09/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
62	20/10/2026	SIM	NÃO	SIM	1,1194%
63	23/11/2026	SIM	NÃO	SIM	1,0801%
64	21/12/2026	SIM	NÃO	SIM	1,1701%
65	20/01/2027	SIM	NÃO	SIM	1,1497%
66	22/02/2027	SIM	NÃO	SIM	1,0486%
67	22/03/2027	SIM	NÃO	SIM	1,0702%
68	20/04/2027	SIM	NÃO	SIM	0,9896%
69	20/05/2027	SIM	NÃO	SIM	0,9783%
70	21/06/2027	SIM	NÃO	SIM	0,9696%
71	20/07/2027	SIM	NÃO	SIM	1,0094%
72	20/08/2027	SIM	NÃO	SIM	0,9352%
73	20/09/2027	SIM	NÃO	SIM	1,0454%
74	20/10/2027	SIM	NÃO	SIM	1,0256%
75	22/11/2027	SIM	NÃO	SIM	1,0017%
76	20/12/2027	SIM	NÃO	SIM	1,1415%
77	20/01/2028	SIM	NÃO	SIM	1,1549%
78	21/02/2028	SIM	NÃO	SIM	1,1595%
79	20/03/2028	SIM	NÃO	SIM	1,1775%
80	20/04/2028	SIM	NÃO	SIM	1,1000%



81	22/05/2028	SIM	NÃO	SIM	1,1789%
82	20/06/2028	SIM	NÃO	SIM	1,1685%
83	20/07/2028	SIM	NÃO	SIM	1,1488%
84	21/08/2028	SIM	NÃO	SIM	1,2889%
85	20/09/2028	SIM	NÃO	SIM	1,1651%
86	20/10/2028	SIM	NÃO	SIM	1,1946%
87	21/11/2028	SIM	NÃO	SIM	1,2505%
88	20/12/2028	SIM	NÃO	SIM	1,1579%
89	22/01/2029	SIM	NÃO	SIM	1,1065%
90	20/02/2029	SIM	NÃO	SIM	1,2992%
91	20/03/2029	SIM	NÃO	SIM	1,2152%
92	20/04/2029	SIM	NÃO	SIM	1,0656%
93	21/05/2029	SIM	NÃO	SIM	1,1736%
94	20/06/2029	SIM	NÃO	SIM	1,1176%
95	20/07/2029	SIM	NÃO	SIM	1,1248%
96	20/08/2029	SIM	NÃO	SIM	1,1741%
97	20/09/2029	SIM	NÃO	SIM	1,2206%
98	22/10/2029	SIM	NÃO	SIM	1,1483%
99	21/11/2029	SIM	NÃO	SIM	1,1913%
100	20/12/2029	SIM	NÃO	SIM	1,1501%
101	21/01/2030	SIM	NÃO	SIM	1,2202%
102	20/02/2030	SIM	NÃO	SIM	1,1773%
103	20/03/2030	SIM	NÃO	SIM	1,2450%
104	22/04/2030	SIM	NÃO	SIM	1,1290%
105	20/05/2030	SIM	NÃO	SIM	1,3069%
106	21/06/2030	SIM	NÃO	SIM	1,1969%
107	22/07/2030	SIM	NÃO	SIM	1,2487%
108	20/08/2030	SIM	NÃO	SIM	1,2639%
109	20/09/2030	SIM	NÃO	SIM	1,2058%
110	21/10/2030	SIM	NÃO	SIM	1,2989%
111	21/11/2030	SIM	NÃO	SIM	1,2808%
112	20/12/2030	SIM	NÃO	SIM	1,3013%
113	20/01/2031	SIM	NÃO	SIM	1,3383%
114	20/02/2031	SIM	NÃO	SIM	1,2798%
115	20/03/2031	SIM	NÃO	SIM	1,4113%
116	22/04/2031	SIM	NÃO	SIM	1,3425%
117	20/05/2031	SIM	NÃO	SIM	1,7473%
118	20/06/2031	SIM	NÃO	SIM	1,4811%
119	21/07/2031	SIM	NÃO	SIM	1,4325%
120	20/08/2031	SIM	NÃO	SIM	1,3774%
121	22/09/2031	SIM	NÃO	SIM	1,3562%
122	20/10/2031	SIM	NÃO	SIM	1,4941%
123	21/11/2031	SIM	NÃO	SIM	1,3870%
124	22/12/2031	SIM	NÃO	SIM	1,4473%
125	20/01/2032	SIM	NÃO	SIM	1,4900%
126	20/02/2032	SIM	NÃO	SIM	1,4271%
127	22/03/2032	SIM	NÃO	SIM	1,5174%



128	20/04/2032	SIM	NÃO	SIM	1,5383%
129	20/05/2032	SIM	NÃO	SIM	1,5281%
130	21/06/2032	SIM	NÃO	SIM	1,5275%
131	20/07/2032	SIM	NÃO	SIM	1,5861%
132	20/08/2032	SIM	NÃO	SIM	1,5439%
133	20/09/2032	SIM	NÃO	SIM	1,6525%
134	20/10/2032	SIM	NÃO	SIM	1,6555%
135	22/11/2032	SIM	NÃO	SIM	1,6448%
136	20/12/2032	SIM	NÃO	SIM	1,7864%
137	20/01/2033	SIM	NÃO	SIM	1,7223%
138	21/02/2033	SIM	NÃO	SIM	1,8099%
139	21/03/2033	SIM	NÃO	SIM	1,9390%
140	20/04/2033	SIM	NÃO	SIM	1,9202%
141	20/05/2033	SIM	NÃO	SIM	1,9784%
142	20/06/2033	SIM	NÃO	SIM	2,0776%
143	20/07/2033	SIM	NÃO	SIM	2,0946%
144	22/08/2033	SIM	NÃO	SIM	2,1238%
145	20/09/2033	SIM	NÃO	SIM	2,2702%
146	20/10/2033	SIM	NÃO	SIM	2,3080%
147	21/11/2033	SIM	NÃO	SIM	2,3870%
148	20/12/2033	SIM	NÃO	SIM	2,5089%
149	20/01/2034	SIM	NÃO	SIM	2,5228%
150	22/02/2034	SIM	NÃO	SIM	2,6921%
151	20/03/2034	SIM	NÃO	SIM	2,8321%
152	20/04/2034	SIM	NÃO	SIM	2,8279%
153	22/05/2034	SIM	NÃO	SIM	2,9794%
154	20/06/2034	SIM	NÃO	SIM	3,1405%
155	20/07/2034	SIM	NÃO	SIM	3,2362%
156	21/08/2034	SIM	NÃO	SIM	3,3788%
157	20/09/2034	SIM	NÃO	SIM	3,5332%
158	20/10/2034	SIM	NÃO	SIM	3,6999%
159	21/11/2034	SIM	NÃO	SIM	3,9192%
160	20/12/2034	SIM	NÃO	SIM	4,0806%
161	22/01/2035	SIM	NÃO	SIM	4,2591%
162	20/02/2035	SIM	NÃO	SIM	4,5716%
163	20/03/2035	SIM	NÃO	SIM	4,8751%
164	20/04/2035	SIM	NÃO	SIM	5,0581%
165	21/05/2035	SIM	NÃO	SIM	5,4595%
166	20/06/2035	SIM	NÃO	SIM	5,7923%
167	20/07/2035	SIM	NÃO	SIM	6,2103%
168	20/08/2035	SIM	NÃO	SIM	6,7262%
169	20/09/2035	SIM	NÃO	SIM	7,2053%
170	22/10/2035	SIM	NÃO	SIM	7,8834%
171	21/11/2035	SIM	NÃO	SIM	8,6813%
172	20/12/2035	SIM	NÃO	SIM	9,5592%
173	21/01/2036	SIM	NÃO	SIM	10,6744%
174	20/02/2036	SIM	NÃO	SIM	12,0684%



175	20/03/2036	SIM	NÃO	SIM	13,8986%
176	22/04/2036	SIM	NÃO	SIM	16,2571%
177	20/05/2036	SIM	NÃO	SIM	19,6426%
178	20/06/2036	SIM	NÃO	SIM	24,5991%
179	21/07/2036	SIM	NÃO	SIM	33,0353%
180	20/08/2036	SIM	NÃO	SIM	49,7618%
181	22/09/2036	SIM	NÃO	SIM	100,0000%

Séries Subordinadas – 609, 611, 613 e 615

Nº Ordem	Data	Juros	Incorpora	Amortização	% Amortização
1	20/09/2021	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
2	20/10/2021	SIM	NÃO	SIM	0,6810%
3	22/11/2021	SIM	NÃO	SIM	0,7742%
4	20/12/2021	SIM	NÃO	SIM	0,8485%
5	20/01/2022	SIM	NÃO	SIM	0,6807%
6	21/02/2022	SIM	NÃO	SIM	0,7276%
7	21/03/2022	SIM	NÃO	SIM	0,9686%
8	20/04/2022	SIM	NÃO	SIM	0,6125%
9	20/05/2022	SIM	NÃO	SIM	0,4266%
10	20/06/2022	SIM	NÃO	SIM	0,2999%
11	20/07/2022	SIM	NÃO	SIM	0,6758%
12	22/08/2022	SIM	NÃO	SIM	0,7167%
13	20/09/2022	SIM	NÃO	SIM	0,9030%
14	20/10/2022	SIM	NÃO	SIM	0,8636%
15	21/11/2022	SIM	NÃO	SIM	0,9324%
16	20/12/2022	SIM	NÃO	SIM	0,8946%
17	20/01/2023	SIM	NÃO	SIM	0,4761%
18	22/02/2023	SIM	NÃO	SIM	0,2280%
19	20/03/2023	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
20	20/04/2023	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
21	22/05/2023	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
22	20/06/2023	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
23	20/07/2023	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
24	21/08/2023	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
25	20/09/2023	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
26	20/10/2023	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
27	20/11/2023	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
28	20/12/2023	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
29	22/01/2024	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
30	20/02/2024	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
31	20/03/2024	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
32	22/04/2024	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
33	20/05/2024	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
34	20/06/2024	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
35	22/07/2024	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
36	20/08/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
37	20/09/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
38	21/10/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
39	21/11/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
40	20/12/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
41	20/01/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
42	20/02/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
43	20/03/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%



44	22/04/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
45	20/05/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
46	20/06/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
47	21/07/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
48	20/08/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
49	22/09/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
50	20/10/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
51	21/11/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
52	22/12/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
53	20/01/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
54	20/02/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
55	20/03/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
56	20/04/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
57	20/05/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
58	22/06/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
59	20/07/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
60	20/08/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
61	21/09/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
62	20/10/2026	SIM	NÃO	SIM	1,0803%
63	23/11/2026	SIM	NÃO	SIM	1,0105%
64	21/12/2026	SIM	NÃO	SIM	1,1374%
65	20/01/2027	SIM	NÃO	SIM	1,1012%
66	22/02/2027	SIM	NÃO	SIM	0,9702%
67	22/03/2027	SIM	NÃO	SIM	1,0280%
68	20/04/2027	SIM	NÃO	SIM	0,9212%
69	20/05/2027	SIM	NÃO	SIM	0,8951%
70	21/06/2027	SIM	NÃO	SIM	0,8831%
71	20/07/2027	SIM	NÃO	SIM	0,9394%
72	20/08/2027	SIM	NÃO	SIM	0,8280%
73	20/09/2027	SIM	NÃO	SIM	0,9776%
74	20/10/2027	SIM	NÃO	SIM	0,9414%
75	22/11/2027	SIM	NÃO	SIM	0,9000%
76	20/12/2027	SIM	NÃO	SIM	1,0956%
77	20/01/2028	SIM	NÃO	SIM	1,0748%
78	21/02/2028	SIM	NÃO	SIM	1,0901%
79	20/03/2028	SIM	NÃO	SIM	1,1331%
80	20/04/2028	SIM	NÃO	SIM	1,0065%
81	22/05/2028	SIM	NÃO	SIM	1,1078%
82	20/06/2028	SIM	NÃO	SIM	1,1059%
83	20/07/2028	SIM	NÃO	SIM	1,0697%
84	21/08/2028	SIM	NÃO	SIM	1,2300%
85	20/09/2028	SIM	NÃO	SIM	1,0853%
86	20/10/2028	SIM	NÃO	SIM	1,1175%
87	21/11/2028	SIM	NÃO	SIM	1,1924%
88	20/12/2028	SIM	NÃO	SIM	1,0721%
89	22/01/2029	SIM	NÃO	SIM	0,9986%
90	20/02/2029	SIM	NÃO	SIM	1,2424%



91	20/03/2029	SIM	NÃO	SIM	1,1566%
92	20/04/2029	SIM	NÃO	SIM	0,9465%
93	21/05/2029	SIM	NÃO	SIM	1,0925%
94	20/06/2029	SIM	NÃO	SIM	1,0140%
95	20/07/2029	SIM	NÃO	SIM	1,0199%
96	20/08/2029	SIM	NÃO	SIM	1,0864%
97	20/09/2029	SIM	NÃO	SIM	1,1126%
98	22/10/2029	SIM	NÃO	SIM	1,0399%
99	21/11/2029	SIM	NÃO	SIM	1,0991%
100	20/12/2029	SIM	NÃO	SIM	1,0374%
101	21/01/2030	SIM	NÃO	SIM	1,1146%
102	20/02/2030	SIM	NÃO	SIM	1,0633%
103	20/03/2030	SIM	NÃO	SIM	1,1632%
104	22/04/2030	SIM	NÃO	SIM	0,9911%
105	20/05/2030	SIM	NÃO	SIM	1,2283%
106	21/06/2030	SIM	NÃO	SIM	1,0631%
107	22/07/2030	SIM	NÃO	SIM	1,1315%
108	20/08/2030	SIM	NÃO	SIM	1,1589%
109	20/09/2030	SIM	NÃO	SIM	1,0647%
110	21/10/2030	SIM	NÃO	SIM	1,1925%
111	21/11/2030	SIM	NÃO	SIM	1,1564%
112	20/12/2030	SIM	NÃO	SIM	1,1765%
113	20/01/2031	SIM	NÃO	SIM	1,2284%
114	20/02/2031	SIM	NÃO	SIM	1,1333%
115	20/03/2031	SIM	NÃO	SIM	1,3174%
116	22/04/2031	SIM	NÃO	SIM	1,2111%
117	20/05/2031	SIM	NÃO	SIM	1,6740%
118	20/06/2031	SIM	NÃO	SIM	1,3474%
119	21/07/2031	SIM	NÃO	SIM	1,3168%
120	20/08/2031	SIM	NÃO	SIM	1,2389%
121	22/09/2031	SIM	NÃO	SIM	1,1981%
122	20/10/2031	SIM	NÃO	SIM	1,3886%
123	21/11/2031	SIM	NÃO	SIM	1,2257%
124	22/12/2031	SIM	NÃO	SIM	1,3023%
125	20/01/2032	SIM	NÃO	SIM	1,3597%
126	20/02/2032	SIM	NÃO	SIM	1,2588%
127	22/03/2032	SIM	NÃO	SIM	1,3823%
128	20/04/2032	SIM	NÃO	SIM	1,4018%
129	20/05/2032	SIM	NÃO	SIM	1,3729%
130	21/06/2032	SIM	NÃO	SIM	1,3681%
131	20/07/2032	SIM	NÃO	SIM	1,4425%
132	20/08/2032	SIM	NÃO	SIM	1,3637%
133	20/09/2032	SIM	NÃO	SIM	1,5065%
134	20/10/2032	SIM	NÃO	SIM	1,4913%
135	22/11/2032	SIM	NÃO	SIM	1,4606%
136	20/12/2032	SIM	NÃO	SIM	1,6534%
137	20/01/2033	SIM	NÃO	SIM	1,5358%



138	21/02/2033	SIM	NÃO	SIM	1,6403%
139	21/03/2033	SIM	NÃO	SIM	1,8047%
140	20/04/2033	SIM	NÃO	SIM	1,7506%
141	20/05/2033	SIM	NÃO	SIM	1,8083%
142	20/06/2033	SIM	NÃO	SIM	1,9249%
143	20/07/2033	SIM	NÃO	SIM	1,9233%
144	22/08/2033	SIM	NÃO	SIM	1,9339%
145	20/09/2033	SIM	NÃO	SIM	2,1150%
146	20/10/2033	SIM	NÃO	SIM	2,1349%
147	21/11/2033	SIM	NÃO	SIM	2,2134%
148	20/12/2033	SIM	NÃO	SIM	2,3527%
149	20/01/2034	SIM	NÃO	SIM	2,3307%
150	22/02/2034	SIM	NÃO	SIM	2,5347%
151	20/03/2034	SIM	NÃO	SIM	2,6929%
152	20/04/2034	SIM	NÃO	SIM	2,6357%
153	22/05/2034	SIM	NÃO	SIM	2,8039%
154	20/06/2034	SIM	NÃO	SIM	2,9825%
155	20/07/2034	SIM	NÃO	SIM	3,0605%
156	21/08/2034	SIM	NÃO	SIM	3,2026%
157	20/09/2034	SIM	NÃO	SIM	3,3566%
158	20/10/2034	SIM	NÃO	SIM	3,5228%
159	21/11/2034	SIM	NÃO	SIM	3,7596%
160	20/12/2034	SIM	NÃO	SIM	3,9036%
161	22/01/2035	SIM	NÃO	SIM	4,0637%
162	20/02/2035	SIM	NÃO	SIM	4,4107%
163	20/03/2035	SIM	NÃO	SIM	4,7329%
164	20/04/2035	SIM	NÃO	SIM	4,8640%
165	21/05/2035	SIM	NÃO	SIM	5,3000%
166	20/06/2035	SIM	NÃO	SIM	5,6159%
167	20/07/2035	SIM	NÃO	SIM	6,0340%
168	20/08/2035	SIM	NÃO	SIM	6,5679%
169	20/09/2035	SIM	NÃO	SIM	7,0129%
170	22/10/2035	SIM	NÃO	SIM	7,7077%
171	21/11/2035	SIM	NÃO	SIM	8,5240%
172	20/12/2035	SIM	NÃO	SIM	9,3866%
173	21/01/2036	SIM	NÃO	SIM	10,5030%
174	20/02/2036	SIM	NÃO	SIM	11,8984%
175	20/03/2036	SIM	NÃO	SIM	13,7486%
176	22/04/2036	SIM	NÃO	SIM	16,0955%
177	20/05/2036	SIM	NÃO	SIM	19,5043%
178	20/06/2036	SIM	NÃO	SIM	24,4385%
179	21/07/2036	SIM	NÃO	SIM	32,9200%
180	20/08/2036	SIM	NÃO	SIM	49,6691%
181	22/09/2036	SIM	NÃO	SIM	100,0000%



(este anexo é parte integrante do Edital de Convocação para a Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 608ª, 609ª, 610ª, 611ª, 612ª, 613ª, 614ª E 615ª séries da 1ª emissão da Forte Securitizadora S.A., a ser realizada em 23 de janeiro de 2026, às 11h30, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, administrada pela Emissora)

ANEXO II

Dados bancários das Contas Arrecadoras

Banco	Agência	Conta Corrente
Bradesco	3391	7917-2
QI Tech	0001	3072695-3